PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

PROJETO DE LEI Nº 131/2002

Altera o número de vagas de que trata o Anexo II da Lei Municipal nº 1.082/97 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º – Ficam aumentados os Cargos constantes do Anexo II do Sistema de Cargos, Vencimentos e Planos de Carreiras dos Servidores do Município de Cambará, de que trata a Lei Municipal nº 1.082/97, de 03/06/97, de acordo com o contido no quadro abaixo:

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS
Assistente Administrativo	05
Auxiliar Administrativo	06
Auxiliar de Serviços Gerais I	20
Auxiliar de Serviços Gerais II	11
Dentista	03
Eletricista de Instalação	02
Enfermeiro	03
Motorista de ônibus	03
Motorista em geral	15
Professor	15
Assistente Social	02

Art. 2º – Os cargos de "Professor 3 anos" e "Professor 4 anos", constantes do Quadro de Pessoal do Município de Cambará, passam a ser denominados, simplesmente, Professor.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, em 14 de maio de 2002.

PROTOCOLO 014
Recebi o Presente Documento
As 9 horas
Em 14 / 05 / 2002

MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

JUSTIFICATIVA DOS PROJETOS DE LEI Nº 131 E 132/2002

Considerando a falta de pessoal e a urgência de sua contratação para suprir necessidade dos serviços nas diversas áreas desta Municipalidade, tomamos a iniciativa de alterar a Leis Municipais nºs 894/90 e 1.082/97, para aumentar o número de cargos e de efetivos do Quadro de Pessoal, como uma providência anterior à abertura de concurso público, visando à seleção de mão-de-obra qualificada.

Exortamos, então, os nobres vereadores dessa Casa a nos acompanhar nessa iniciativa, na certeza de que estamos cumprindo, com fidelidade e determinação, os encargos para os quais fomos escolhidos pelo voto popular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, em 14 de maio de 2002.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ